



## **DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Edição nº 127/2020 – São Paulo, quarta-feira, 15 de julho de 2020**

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

#### **PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

#### **SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA**

APELAÇÃO CÍVEL(198) Nº 0000515-68.2008.4.03.6100

RELATOR: Gab. 02 - DES. FED. WILSON ZAUHY

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OCTAVIO JOSE COSTA FILHO

Advogado do(a) APELANTE: MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS - SP75284-A

Advogado do(a) APELANTE: KEURY LUCIANA VIEIRA - SP279130

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OCTAVIO JOSE COSTA FILHO

Advogado do(a) APELADO: MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS - SP75284-A

Advogado do(a) APELADO: KEURY LUCIANA VIEIRA - SP279130

#### **EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES DE APELADO: OCTAVIO JOSE COSTA FILHO , COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O(A) EXCENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL Gab. 02 - DES. FED. WILSON ZAUHY, RELATOR(A) APELAÇÃO CÍVEL EM EPÍGRAFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Primeira Turma deste Tribunal, processam-se os autos do feito supracitado, sendo este edital expedido com a finalidade de CITAR OS HERDEIROS E/OU SUCESSORES DO APELADO: OCTAVIO JOSE COSTA FILHO , que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, querendo, habilitarem-se na presente ação, nos termos dos artigos 687 e seguintes do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do vencimento deste, observado o disposto no artigo 257, IV, do CPC, cientificando-os, ainda, de que o feito tramita perante a Subsecretaria da Primeira Turma - UTU1, situada na Torre Sul, 15º andar, na Avenida Paulista, 1842, São Paulo-SP, e funciona no horário das 9h às 19h. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 2 de junho de 2020.

## SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA

### COMUNICADO

O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8 e 9/2020 - PRES/CORE, todas deste TRF-3;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e nº 11, de 05 de julho de 2020, e a Ordem de Serviço PRES nº 16, de 06 de julho de 2020, todas deste TRF-3;

CONSIDERANDO a enorme quantidade de feitos físicos criminais e cíveis com expedientes disponibilizados (despachos, decisões e acórdãos) e com os prazos suspensos desde o dia 17/03/2020;

CONSIDERANDO a falta aguda de servidores lotados na Subsecretaria, conforme informado no processo SEI 0042100-40.2019.4.03.8000;

CONSIDERANDO a ausência de parte dos servidores pelo enquadramento em grupo de risco ou situações elencadas nos artigos 2º, 3º e 4º da Ordem de Serviço PRES nº 16, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO ainda que parte dos servidores estará empenhada na ação de digitalização dos feitos físicos, nos termos da Resolução PRES nº 362, de 29 de junho de 2020 e na Ordem de Serviço PRES nº 14, de 30 de junho de 2020, e que apenas reduzido número dos servidores será alocado para a realização de todos os demais afazeres da Subsecretaria da 11ª Turma;

COMUNICA a todos os interessados os procedimentos a serem adotados com relação ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito da Subsecretaria da 11ª Turma:

O atendimento presencial será prestado de acordo com a ordem cronológica dos pedidos enviados, exclusivamente via correio eletrônico, ao endereço institucional da Subsecretaria da 11ª Turma (ut11@trf3.jus.br), devendo ainda ser especificado se será apenas vista em balcão ou carga/retirada dos autos (inclusive no tópico "assunto" do correio eletrônico). Para facilitar a localização da procuração/substabelecimento no processo físico, no mesmo correio eletrônico deverá ser indicado, preferencialmente, o nome completo do advogado/estagiário que comparecerá presencialmente a Subsecretaria, bem como número de telefone móvel para contato imediato, caso necessário.

A data e horário agendado serão confirmados via correio eletrônico da Subsecretaria da 11ª Turma, devendo ser respeitado integralmente de forma a garantir a fluidez, celeridade e segurança no atendimento presencial de todos os solicitantes. A resposta com o agendamento deverá ser impressa, caso necessária à comprovação, perante os agentes de segurança e portaria deste TRF-3, da necessidade de atendimento presencial (nos termos do art. 7º da Portaria Conjunta nº 10).

No caso de retirada dos autos, a carga será concedida apenas aos advogados/estagiários previamente constituídos nos autos. No caso de sua ausência a apresentação de nova procuração (ou de substabelecimento com reserva de poderes) deverá ser feita diretamente no balcão da Subsecretaria, evitando-se o uso do protocolo físico e eventual demora no atendimento.

A retirada/carga dos autos será realizada de maneira integral, ou seja, da totalidade de seus volumes e apensos, independente da quantidade, sendo vedado o fracionamento do processo. A quantidade de volumes e apensos será informada no correio eletrônico de comprovação de agendamento pela Subsecretaria, para ciência dos solicitantes e para que sejam tomadas providências, com antecedência, em relação ao transporte.

Nos processos com mais de uma parte e representados por advogados diferentes, será realizada apenas a carga rápida (prazo de 01 hora), ou carga normal única desde que com apresentação, diretamente no balcão, de petição com anuência dos defensores constituídos de todos os réus.

Tendo em vista o artigo 4º, § 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, o atendimento será realizado apenas entre as 13:00 e 19:00 horas (fase amarela), obedecendo-se a seguinte escala:

Entre as 13:00 e 16:00 horas, atendimento apenas para realização de carga/retirada dos autos, sendo 12 advogados/estagiários a cada hora, com apenas 2 atendimentos simultâneos, com o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre cada um.

Entre as 16:00 e 19:00 horas, atendimento apenas para vista/foto/escaneamento dos autos no balcão, sendo 6 advogados/estagiários a cada hora, com apenas 2 atendimentos simultâneos, com o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre cada um

São Paulo, 09 de julho de 2020.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF - 3ª Região